

PORTARIA SANEAR Nº 182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA
HORÁRIA.**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 145, de 02 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, estabelece normas de enquadramento e dá outras.” no seu artigo 11, Inciso XVII, e artigo 101.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder extensão de carga horária ao servidor Welder Hintz da Silva, Engenheiro Civil, em 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º A jornada de trabalho do servidor poderá ser realizada também na modalidade home office.

Artigo 3º A suspensão da extensão da carga fica condicionada a prévia comunicação ao servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 30 de setembro de 2025.

Gustavo de Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear

Decreto nº 30.030/2025